

DECRETO Nº 1.445/2021

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE PREÇO
CONSTANTE NO ITEM 1 DA TABELA DO
ANEXO II DA LEI N. 821/2018, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

AGNALDO DERESZ, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de 11 de dezembro de 1997:

CONSIDERANDO que os preços para cobrança das horas trabalhadas ou cargas realizadas dos serviços executados em propriedades particulares urbanas e rurais com veículos, máquinas e equipamentos da Frota Municipal ficaram estabelecidos segundo o art. 21 da Lei n. 821/2018, nos anexos I e II da referida Lei;

CONSIDERANDO a Resolução n. 047, de 11 de novembro de 2021, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, que aprovou, em seu art. 1º, “a”, o reajuste financeiro para trator de pneu – serviço de silagem;

CONSIDERANDO, da mesma forma, a Ata n. 03/2021, do referido Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR.

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado o Item 1 da tabela do Anexo II da Lei n. 821/2018, conforme valor que segue:

TABELA ANEXO – II

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

	TIPO	MÁQUINA DA ADMINISTRAÇÃO
1	Trator de Pneu serviço de silagem	R\$ 180,00 hora conforme licitação e Lei de Incentivo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Município de Barra Bonita, SC, 17 de dezembro de 2021.

AGNALDO DERESZ
Prefeito Municipal